

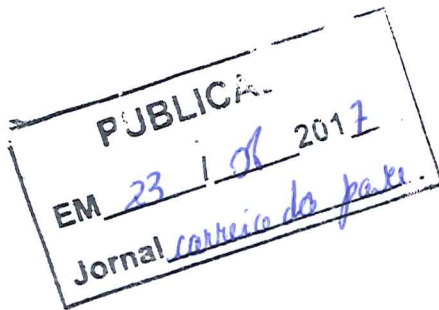


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO Nº 171/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 986/2016 de 27/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento de dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Agosto de 2017.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



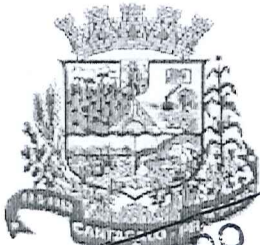
Município de Cantagalo - 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 542 - Decreto nº 171/2017 de 21/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 394 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	986	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		153.000,00	153.000,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		3.000,00
15.451.0005.1004 REFORMA DOS PRÉDIO PUBLICOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1160	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		10.000,00
15.451.0005.1004 REFORMA DOS PRÉDIO PUBLICOS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1170	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		50.000,00
15.451.0005.1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO				
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
1180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura		63.000,00
15.451.0005.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1240	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA		Abertura		20.000,00
15.452.0005.1006 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E REDES DE ÁGUA E				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL		Abertura		40.000,00
20.606.0024.2023 PORTEIRA ADENTRO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		
05.004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL		Abertura		30.000,00
20.606.0024.2023 PORTEIRA ADENTRO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1470	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo		
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura		90.000,00
28.846.0016.0079 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado				
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	153.000,00	153.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	153.000,00	153.000,00

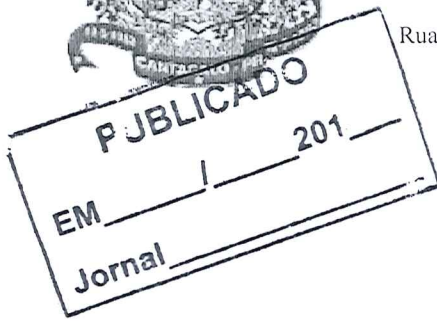


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



DECRETO Nº: 172/2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo – Paraná.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado para exercerem as funções dos Membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo – Pr, conforme as secretarias e representantes relacionados (as), abaixo:

- EMATER
UBIRATAN EDSON DE FREITAS;
- SECRETARIA DE SAÚDE
MARINA TEIXEIRA;
- SECRETARIA DE ESPORTES
DIRCEU GARCIA;
- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI;
- CADASTRO ÚNICO
MARVINA FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA;
- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO;
- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
JESSYKA CRISTINI PESCADOR;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIZ SILVA FALKEMBACK;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA
PAULO FERNANDO ABREU;
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CLYSEVERTON MARCOLINA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 173/2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense de Cantagalo – Paraná.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeado para exercerem as funções de Membros do Comitê Municipal Do Programa Família Paranaense do Município de Cantagalo – Pr, conforme as secretarias e representantes relacionados (as), abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Vitorino Coradin;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Roberta Ribeiro;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ana Antunes Correia;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Giselle dos Santos Thomé;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Valdecir Denardi;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Eliton Bonfim;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Ivanderson de Souza;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Pedro de Paula Xavier;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Eliel Zimermann.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal